



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

DOQ Nº109 - ANO I

DECRETO LEGISLATIVO Nº444/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“REPROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Carlos de França Vilela, referentes ao ano de 2019”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.906-2/20 - recomendando a Reprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio contrário emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente REPROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, analisadas através do Processo TCE 210.906-2/20.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva reprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 02 de Junho de 2021.